



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### PROJETO DE LEI Nº 017 DE 27 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020411: Fundo Municipal de Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

0150: Ações Médicas Básicas-UBS

1163: Aquisição de Veículo tipo Picape

4.4.90.51.00-Obras e Instalações - valor de até R\$70.000,00.

Fonte de Recurso: FNS/Recursos Próprios.

**Art. 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até **RS70.000,00** (setenta mil reais), destinados a ocorrer despesas na aquisição de veículo tipo picape para vigilância sanitária.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

**Art. 3º)** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de Março de 2018.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal